PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.930/2026

Aquisição de materiais esportivos, livros literários, jogos e brinquedos pedagógicos.

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **17/11/2026**

Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:

Às **09h00min** do dia **30/11/2026**

Índice

1. DO OBJETO 2
2. A PARTICIPAÇÃO 2
3. DO PROCEDIMENTO 4
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO 5
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES 5
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 7
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
8. DA HABILITAÇÃO 8
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS 10
10. DA HOMOLOGAÇÃO 11
11. DA GARANTIA DO CONTRATO 11
12. DO CONTRATO 11
13. DA FORMA DE PAGAMENTO 12
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12
15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... **Error! Indicador Não Definido .**
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15

Anexos

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo de Procuração
ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV Declarações Unificadas
ANEXO V Minuta do Contrato
ANEXO VI Relação das Unidades Escolares e Endereços

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

PROCESSO Nº 9.930/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bbmnet.com.br/

A Senhora **ADRIANA DUCH MACHADO**, Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 10.671/2026, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023 (publicado na edição do dia 25/07/2023 do Diário Oficial do Município, disponível no link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos, livros literários, jogos e brinquedos pedagógicos**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O item 16, correspondente à cota principal de 750 (setecentos e cinquenta) colchonetes, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total desse objeto, será destinado à ampla participação, admitidas empresas de qualquer porte que atendam às condições deste Edital.

1.4. O item 17, correspondente à cota reservada de 250 (duzentos e cinquenta) colchonetes, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total desse objeto, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5. Os demais itens, compreendidos entre os itens 1 a 15 e 18 a 265, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições deste Edital.

1.6. A contratação compreende 264 (duzentas e sessenta e quatro) espécies de bens, distribuídas em 265 (duzentos e sessenta e cinco) itens de disputa, em razão do desdobramento do colchonete em cota principal e cota reservada. Os itens 16 e 17 possuem a mesma especificação e totalizam 1.000 (mil) unidades, sem acréscimo ao quantitativo originalmente estimado. A identificação e os quantitativos das cotas deverão corresponder aos constantes do Termo de Referência e do sistema eletrônico.

1.7. Caso a mesma licitante seja vencedora dos itens 16 e 17, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo menor preço unitário obtido entre elas.

2. A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://bbmnet.com.br/, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado obrigatoriamente com o mesmo CNPJ que constará no contrato a ser formalizado com esta Administração. Não será aceito cadastro realizado com CNPJ distinto, ainda que pertencente ao mesmo grupo empresarial ou matriz/filial.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.

2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a vigência e o alcance da sanção. A verificação será realizada mediante consulta aos cadastros pertinentes, sem prejuízo das verificações anteriores à formalização da contratação previstas no art. 91, § 4º, da mesma Lei:

2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

2.9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.9.3.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados), exclusivamente com declaração de idoneidade ou (impedimento de licitar e contratar com esse orgão).

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico https://bbmnet.com.br/, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://bbmnet.com.br/.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site https://bbmnet.com.br/, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio https://bbmnet.com.br/, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “https://bbmnet.com.br/”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITARIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de quatro casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lances intermediários, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

5.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.7. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos
do período de duração da sessão pública.

5.10. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.14. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

5.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.14.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.14.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.14.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.16. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.14. e 5.14.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.18. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.19. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

5.20. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, através da própria plataforma da BBMnet, envie, sob pena de inabilitação, a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, contendo marca, valor unitário e total de todos os itens, e-mail e telefone (preferencialmente cadastrado no aplicativo de mensagens “WhatsApp”) da empresa e/ou representante legal. Para os livros, deverão ser informados a editora e o ISBN de cada obra ofertada. A proposta deverá ser acompanhada, quando aplicável, dos documentos de comprovação de segurança e certificação exigidos neste Edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITARIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atendimento ao § 2º, art. 59 da lei federal 14.133/2021.

6.1.3. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.5. A inabilitação do licitante, a ser devidamente justificada pelo pregoeiro , valerá para todos os itens constantes neste edital dos quais apresentou proposta.

6.1.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva,** localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.6.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.6 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

6.1.6.2 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br , o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.6.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (https://bbmnet.com.br/), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.

7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, desde que solicitado dentro do prazo estipulado no item 7.1.1.

7.1.3. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **REGULARIDADE FISCAL**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Fazenda Estadual ou Procuradoria Geral do Estado do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.3. **REGULARIDADE TRABALHISTA**

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**)**,** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.4. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **5** (**cinco**) **dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.6.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

8.6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.5. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**

8.6.5.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.6.5.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio https://bbmnet.com.br/. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão analisadas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro/Secretaria requisitante até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato.

9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 10 (dez) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site https://bbmnet.com.br/.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site https://bbmnet.com.br/, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatório será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, a ampla oferta de fornecedores e a ausência de complexidade técnica que justifique sua exigência.

11.2. A não exigência de garantia de execução contratual não afasta a obrigação da CONTRATADA de assegurar a garantia dos produtos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo de cada item, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, quando superior, observadas as condições e os prazos de substituição estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

11.3. As obrigações relativas à garantia dos produtos permanecerão exigíveis mesmo após o encerramento da vigência contratual, até o término dos respectivos prazos de garantia.

12. DO CONTRATO

12.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

12.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

12.3. É facultado à Administração, quando a Contratada não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a faze-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

12.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Os ajustes, alterações e a extinção, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.

13.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

13.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

13.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 45/2026**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

13.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1. o prazo de validade;

13.5.2. a data da emissão;

13.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.5.5. o valor a pagar; e

13.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6720 | 09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040063 - Emenda Parlamentar

6721	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040096 - Emenda Parlamentar
6723	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040184 - Emenda Parlamentar
6724	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040204 - Emenda Parlamentar
6725	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040238 - Emenda Parlamentar
6727	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040240 - Emenda Parlamentar
6729	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040271 - Emenda Parlamentar
6730	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040284 - Emenda Parlamentar
6731	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040289 - Emenda Parlamentar
6732	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040290 - Emenda Parlamentar
6733	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040292 - Emenda Parlamentar
6734	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040293 - Emenda Parlamentar
6735	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040321 - Emenda Parlamentar
6739	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 365 0028 2433 08 8040267 - Emenda Parlamentar
6740	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 367 0028 2043 08 8040090 - Emenda Parlamentar
7042	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0024 2441 08 8040351 - Emenda Parlamentar

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive documentos complementares regularmente solicitados pelo pregoeiro, observados os limites legais das diligências;

15.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quando se recusar injustificadamente a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2. A desclassificação de proposta por desconformidade com o edital, isoladamente considerada, não caracteriza infração administrativa. A responsabilização dependerá da identificação e comprovação da conduta infracional em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Pelas infrações previstas neste capítulo, poderão ser aplicadas ao licitante ou adjudicatário as seguintes sanções:

a) multa;

b) impedimento de licitar e contratar;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. As multas relativas às infrações da fase licitatória e da formalização da contratação observarão os seguintes percentuais:

15.4.1. De 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento), pelas infrações previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3;

15.4.2. De 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), pelas infrações previstas nos subitens 15.1.4 a 15.1.8;

15.4.3. A multa incidirá sobre o valor do contrato licitado correspondente ao item ou aos itens envolvidos na infração, considerada a proposta do responsável, quando existente e válida, ou o orçamento estimado correspondente, mediante decisão fundamentada, sem inclusão de itens estranhos à conduta apurada;

15.4.4. A definição do percentual será motivada e observará os critérios do subitem 15.8 e os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelas infrações previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapeva.

15.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelas infrações previstas nos subitens 15.1.4 a 15.1.8 e pelas infrações dos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem penalidade mais grave que o impedimento, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

15.6.1. A declaração de inidoneidade dependerá de análise jurídica prévia e será aplicada pela autoridade com competência exclusiva prevista no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita o responsável às penalidades legalmente estabelecidas, observada a apuração da infração prevista no subitem 15.1.3, sem enquadramento automático como fraude.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;

d) os danos causados à Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, mediante decisão fundamentada. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

15.10. A aplicação de multa, impedimento ou declaração de inidoneidade dependerá de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pelo Procurador-Geral do Município, conforme o art. 143 do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

15.10.1. Não poderão integrar a comissão processante o pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o gestor ou os fiscais que estiverem atuando na licitação ou no contrato ao qual se referir a apuração.

15.10.2. O interessado será intimado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, podendo especificar as provas que pretenda produzir.

15.10.3. Será assegurado acesso aos elementos necessários à defesa. Os pedidos de produção de provas serão apreciados mediante decisão fundamentada, observadas as hipóteses legais de indeferimento.

15.10.4. Havendo produção de provas, inclusive juntada de provas consideradas indispensáveis pela comissão, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para apresentação de alegações finais.

15.11. A comissão processante decidirá quanto à aplicação de multa ou impedimento, nos termos do art. 146 do Decreto Municipal nº 13.285/2023. Caso conclua pela declaração de inidoneidade, encaminhará parecer conclusivo à autoridade competente, observadas a análise jurídica prévia e a competência legal para aplicação da sanção.

15.12. Da aplicação de multa ou impedimento caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

15.12.1. O recurso será dirigido à comissão processante, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, ao Procurador-Geral do Município, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, a ser decidido pela autoridade competente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento.

15.14. Os recursos e pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e não poderão resultar em reforma mais gravosa ao recorrente, conforme o art. 148 do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

15.15. Após o encerramento da instância administrativa, o responsável será notificado para recolher a multa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

15.15.1. Eventual retenção ou desconto de valores de parcela adimplida para pagamento de multa somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, limitado ao valor da multa devida, conforme o art. 142, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

15.15.2. Não havendo pagamento voluntário ou valores suficientes para desconto, serão adotadas as medidas cabíveis para cobrança, observada a legislação aplicável.

15.16. A publicidade e o registro das sanções observarão o art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 149 do Decreto Municipal nº 13.285/2023 e as regras dos cadastros competentes, inclusive quanto aos efeitos dos recursos administrativos.

15.17. As infrações que também constituam atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observados o procedimento e a autoridade competente definidos naquela Lei, conforme o art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.18. As infrações e sanções relacionadas à execução do objeto, inclusive atraso na entrega, fornecimento irregular, descumprimento dos prazos de substituição e das obrigações de garantia, observarão as disposições do Termo de Referência e da Cláusula Sétima da minuta do contrato, anexos deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.

16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva.

16.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

16.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.

16.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 16 de novembro de 2026.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2026
PROCESSO Nº 9.930/2026

ITEM 1				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Aro de basquete (par): aro com 45 cm de diâmetro interno, confeccionado em ferro maciço, com base em chapa de aço retangular para fixação e acompanhado de rede; fornecido em par (2 aros).	24	Par	R$ 873,27	R$ 20.958,48

ITEM 2				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Bambolê: bambolê confeccionado em material plástico (PVC ou polietileno de alta densidade), com acabamento liso e emendas reforçadas, apropriado para uso em atividades físicas, recreativas, escolares e de ginástica. Formato circular, com fechamento firme na junção das extremidades (encaixe interno ou soldado a quente/colado).diâmetro externo aproximado: entre 60 cm e 90 cm	2000	Unid.	R$ 7,63	R$ 15.260,00

ITEM 3				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Bola de basquetebol: circunferência miníma 69 máxima 71cm, gomos aproximados ou 8, laminado: microfibra. Construção: matrizada. Câmara interna que mantenha a esfericidade e a retenção de ar. Sistema de forro:termofixo. Superfície texturizada para melhor aderência. Miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente, com boa retenção de ar.	84	Unid.	R$ 209,65	R$ 17.610,60

ITEM 4				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Bola de futsal de PU (poliuretano): peso minímo 300 máximo 330g circunferência miníma 52 máximo 55 cm, gomos aproximado ou 6 ou mais, construção termossoldada (sem costura aparente) câmara interna que mantenha a esfericidade e a retenção de ar sistema de forro: termofixo camada interna em EVA processo adicional: dupla colagem das camadas miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente, com boa retenção de ar.	128	Unid.	R$ 152,30	R$ 19.494,40

ITEM 5				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bola de futsal de PU (poliuretano): peso minímo 400 máximo 440g circunferência miníma 62 máximo 64 cm, gomos aproximado ou 6, construção termossoldada (sem costura aparente) câmara interna que mantenha a esfericidade e a retenção de ar sistema de forro: termofixo camada interna em EVA processo adicional: dupla colagem das camadas miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente, com boa retenção de ar.	168	Unid.	R$ 181,63	R$ 30.513,84

ITEM 6				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bola de voleibol: laminado: microfibra - aproximadamente ou 18 gomos - camada interna: espuma/EVA de alta resiliência - miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente, com boa retenção de ar. - construção: termossoldada - peso: minímo 260 máximo 280g - circunferência: minímo 65 máximo 67cm.	168	Unid.	R$ 247,97	R$ 41.658,96

ITEM 7				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bola de voleibol infantil de EVA colorida: coms costura tipo linha ou cola, câmara de borracha peso minimo 140g maximo 150 g.	168	Unid.	R$ 56,63	R$ 9.513,84

ITEM 8				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolas de borracha de inicialização esportiva: de borracha, n° 08; laminado: borracha construção: vulcanizada miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente peso aproximado entre 100 a 120g circunferência aproximada entre 40 a 42cm 0% de absorção de água.	128	Unid.	R$ 82,47	R$ 10.556,16

ITEM 9				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolas de borracha de inicialização esportiva: de borracha, n°10; laminado: borracha construção: vulcanizada miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente peso aproximado entre 180 a 200g circunferência aproximado entre 48 a 50 cm 0% de absorção de água.	128	Unid.	R$ 89,30	R$ 11.430,40

ITEM 10				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolas de borracha de inicialização esportiva: de borracha, n°12; laminado: borracha construção: vulcanizada miolo removível, lubrificado e de selagem eficiente peso aproximado entre 350 a 370g circunferência aproximado entre 55 a 57 cm 0% de absorção de água.	128	Unid.	R$ 94,63	R$ 12.112,64

ITEM 11				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolas de handebol: circunferência mínima de 46 cm e máxima de 51 cm; peso mínimo de 230 g e máximo de 270 g; câmara de butil; sistema matrizado; material de PU (poliuretano) com superfície texturizada antiderrapante, para aderência mesmo em condições de jogo úmidas ou suadas; miolo removível e lubrificado.	84	Unid.	R$ 201,59	R$ 16.933,56

ITEM 12				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolinhas de tênis de mesa: composição ABS, peso aproximado: 3g diâmetro aproximado 40mm.	1256	Unid.	R$ 3,53	R$ 4.433,68

ITEM 13				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolsa esportiva: tipo bago com zíper, alça ajustável, com compartimentos, capacidade mínima de 29 litros.	84	Unid.	R$ 106,13	R$ 8.914,92

ITEM 14				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bomba manual portátil: co mangueira e bico para enchimento de bolas esportivas (futebol, futsal, vôlei, basquete e similares), tipo dupla ação (infla ao empurrar e puxar), corpo em plástico resistente (PVC ou polipropileno), haste reforçada com vedação eficiente, empunhadura ergonômica, comprimento mínimo de 20 cm, acompanhada de no mínimo 01 agulha metálica padrão, compatível com válvulas esportivas, produto com garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, observadas as condições gerais de garantia deste Termo de Referência.	84	Unid.	R$ 48,97	R$ 4.113,48

ITEM 15				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Calção esportivo destinado à prática de futebol: confeccionado em tecido leve, resistente e de alta durabilidade, preferencialmente em poliéster ou material equivalente, que proporcione conforto térmico, respirabilidade e rápida secagem. Deve possuir: • cor predominante preta, uniforme em toda a peça; tamanhos g e m (conforme a distribuição abaixo), com modelagem adequada ao uso adulto; cintura com elástico reforçado, podendo conter cordão interno para melhor ajuste; costuras reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo; tecido que permita liberdade de movimentos, adequado para atividades esportivas; acabamento de qualidade, sem rebarbas, falhas ou deformidades. Distribuição por tamanho: 44 un. Tamanho g; 44 un. Tamanho m.	88	Unid.	R$ 36,80	R$ 3.238,40

ITEM 16 - Ampla disputa				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Colchonete revestido de napa: com enchimento de espuma aglomerada e compactada. Nas medidas: 1,00m de comprimento, 50cm de largura e 3cm de espessura, cor: azul	750	Unid.	R$ 131,13	R$ 98.347,50

ITEM 17 - Cota 25% para ME/EPP				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Colchonete revestido de napa: com enchimento de espuma aglomerada e compactada. Nas medidas: 1,00m de comprimento, 50cm de largura e 3cm de espessura, cor: azul	250	Unid.	R$ 131,13	R$ 32.782,50

ITEM 18				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Colete esportivo: destinado à identificação de equipes durante atividades físicas e jogos, confeccionado em material leve, resistente e de alta durabilidade, preferencialmente em poliéster ou nylon telado, que proporcione boa ventilação e conforto térmico.deve possuir: cores predominantes preta, vermelha, verde e amarela (cada colete em uma única cor, uniforme em toda a peça, conforme a distribuição abaixo);tamanhos p e m, com modelagem adequada ao público (juvenil ou adulto de menor porte); tecido tipo telado (furadinho), permitindo respirabilidade e rápida secagem;estrutura leve, facilitando o uso sobre camisetas ou uniformes;acabamento reforçado nas bordas (costura ou viés), garantindo maior durabilidade;fácil colocação e retirada, sem necessidade de fechos. Distribuição por cor e tamanho: 44 un. Preto, tamanho p; 44 un. Preto, tamanho m; 108 un. Vermelho, tamanho p; 44 un. Vermelho, tamanho m; 108 un. Verde, tamanho p; 108 un. Verde, tamanho m; 44 un. Amarelo, tamanho p; 108 un. Amarelo, tamanho m.	608	Unid.	R$ 26,57	R$ 16.154,56

ITEM 19				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cones de sinalização 50 cm: cone grande, sinalização para atividades esportivas; confeccionado em PVC resistente; medidas aproximadas: altura 50cm; peso aproximado: 500g.	168	Unid.	R$ 27,47	R$ 4.614,96

ITEM 20				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cones demarcatórios 24 cm: cone demarcatório em plástico com medidas:altura : 24 cm,para treinamento desportivo; base: estável, com formato redondo, com dimensões proporcionais à altura, garantindo firmeza ao solo e evitando tombamentos.	84	Unid.	R$ 23,60	R$ 1.982,40

ITEM 21				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Corda trançada (10mm x 3m): corda trançada, com diâmetro de 10 mm e comprimento de 3 (três) metros, confeccionada em 100% poliéster, própria para atividades recreativas e de educação física. O produto deverá apresentar qualidade igual ou superior aos padrões de mercado.	168	Unid.	R$ 38,30	R$ 6.434,40

ITEM 22				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cordas 2m x 8mm: corda de pular de 2 metros. Confeccionada em nylon com cabo em madeira. Dimensões aproximadas: c 2m x espessura 8mm.	168	Unid.	R$ 36,70	R$ 6.165,60

ITEM 23				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cordas de 3 metros: corda de pular de 3 metros. Confeccionada em nylon com cabo em madeira.	128	Unid.	R$ 29,35	R$ 3.756,80

ITEM 24				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pratos demarcatórios coloridos: fabricado em polipropileno, diâmetro aproximado: 19cm; dimensões aproximadas (cxlxa): 19.0cmx7.0cmx19.0cm.	420	Unid.	R$ 10,13	R$ 4.254,60

ITEM 25				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Raquete de tênis de mesa (par): confeccionada com borracha de alta densidade e madeira de 5 camadas para máximo controle e velocidade; espessura da borracha mínimo 1,6 mm, dimensões aproximadas da raquete: 2,3 x 15 x 25,5 cm.	212	Par	R$ 84,90	R$ 17.998,80

ITEM 26				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Rede de voleibol com faixas em algodão: tamanho oficial, aproximadamente 9,5 m x 1,00 m; faixas em algodão (no mínimo 2 faixas, superior e inferior); malha 10x10 cm; fio de 2 mm; composição aproximada de 90% polipropileno e 10% algodão; com porta-antena; modelo para voleibol oficial.	56	Unid.	R$ 293,30	R$ 16.424,80

ITEM 27				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Redes para gol (par): rede para trave de gol, composto de fio de polietileno trançado; malha 10x10cm; fio 4mm; na cor branca; comprimento aproximado: 3,10m; altura 2,10m.	56	Unid.	R$ 548,33	R$ 30.706,48

ITEM 28				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Torre de hanói: confeccionada em MDF, com 5 peças mais base medindo 24,5 x 8,5 cm, com 3 pinos.	36	Unid.	R$ 60,00	R$ 2.160,00

ITEM 29				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Torre de londres: jogo torre de londres - 01 base em madeira com medidas mínimas:278mm x 60mm x 12mm. Com três hastes e três esferas de 40mm de diâmetro cada, nas cores verde, azul e vermelha. 01 conjunto de fichas com 15 problemas e 01 ficha posição inicial em MDF com medidas mínimas de 70mm x 60mm x 3mm.	36	Unid.	R$ 95,00	R$ 3.420,00

ITEM 30				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cubos corsi: cubos de corsi. Contendo 01 prancha em madeira com cubos numerados de 1 a 9 em madeira, contendo uma caixa em MDF, cor azul. Dimensões mínimas: comprimento: 21cm x 27 de largura.	36	Unid.	R$ 151,73	R$ 5.462,28

ITEM 31				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Teste token: instrumento de avaliação neuropsicológica para compreensão verbal e linguagem receptiva. O kit deve conter, no mínimo: fichas/peças: 20 peças geométricas em material durável (plástico ou madeira), composto por: 05 círculos grandes (nas cores: verde, branco, amarelo, preto e vermelho); 05 círculos pequenos (nas cores: verde, branco, amarelo, preto e vermelho); 05 quadrados grandes (nas cores: verde, branco, amarelo, preto e vermelho); 05 quadrados pequenos (nas cores: verde, branco, amarelo, preto e vermelho). Manual de aplicação: manual original com normas técnicas, tabelas de correção e padronização (de preferência versões validadas no brasil). Protocolo de registro: folhas de aplicação/registro de respostas para o examinador. Acondicionamento: embalagem própria (caixa) para armazenamento das peças.	20	Unid.	R$ 73,05	R$ 1.461,00

ITEM 32				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Kit de provas piagetianas (14 provas operatórias, em caixa plástica, sem cubo): kit com 14 provas operatórias piagetianas, acondicionado em caixa plástica, sem o cubo, acompanhado de manual de aplicação, destinado à avaliação do raciocínio e da construção do conhecimento de crianças em fase escolar.	20	Unid.	R$ 494,58	R$ 9.891,60

ITEM 33				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Conjuntos de blocos lógicos: contém no mínimo 48 peças, divididas em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos,12 retângulos, 12 círculos coloridos.	36	Unid.	R$ 94,08	R$ 3.386,88

ITEM 34				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Conjunto de aldeia de madeira serigrafada: compõe-se de placas desmontáveis que se encaixam formando casa, hospitais, banco, escola, igreja, mercearia e cinema. Possui um encaixe fácil.todos esses elementos permitem a exploração de habilidades e conceitos importantes para o desenvolvimento infantil. Dimensões aproximadas do produto: 40x20x7 cm peças em composição e embalagem de madeira.	36	Unid.	R$ 324,45	R$ 11.680,20

ITEM 35				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Jogo caixa encaixe educativo: cubos de encaixe em madeira brinquedo educativo blocos de encaixe com 25 cubos multicoloridos que encaixam entre si em madeira. Seu tamanho varia proporcionalmente, medindo 33.2 x 6.3 x 22 cm.	36	Unid.	R$ 163,62	R$ 5.890,32

ITEM 36				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Jogo terapeutico infantil: comportamentos: jogo terapêutico educativo destinado ao público infantil, desenvolvido para auxiliar no reconhecimento, compreensão e manejo de comportamentos, emoções e habilidades sociais. Indicado para uso em contextos pedagógicos, clínicos (psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia) e institucional.composição mínima do kit: • conjunto de cartas ilustradas (mínimo de 40 unidades) contendo situações comportamentais do cotidiano infantil; • cartas de emoções (mínimo de 20 unidades) com expressões faciais e identificação emocional; • cartas de ações ou estratégias (mínimo de 20 unidades), com sugestões de resolução de conflitos e comportamentos adequados; • tabuleiro ou base de apoio (quando aplicável); • manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de uso e objetivos terapêuticos; • embalagem resistente para armazenamento (caixa rígida, estojo ou similar).características técnicas: • material atóxico, seguro para uso infantil; • cartas confeccionadas em papel cartão, papel couché ou material plástico resistente, com alta durabilidade; • impressão colorida, com ilustrações lúdicas e adequadas à faixa etária; • cantos arredondados para segurança; • dimensões adequadas ao manuseio por crianças; • fácil higienização (quando aplicável).faixa etária recomendada: crianças a partir de 4 anos.	20	Unid.	R$ 124,97	R$ 2.499,40

ITEM 37				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Jogo de cartas educativo de sentimentos e emoções: jogo de cartas ilustradas, em material resistente, para identificação e expressão de sentimentos e emoções, de uso pedagógico e como recurso terapêutico para identificação emocional, com instruções de uso.	36	Unid.	R$ 118,92	R$ 4.281,12

ITEM 38				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Kit de fantoches: de mão em feltro medindo aproximadamente 30cm de altura.	40	Unid.	R$ 254,63	R$ 10.185,20

ITEM 39				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**

Jogo bingo dos bichos em madeira: composto por 4 tabuleiros e 61 peças com figuras de animais. Dimensões aproximadas: 26x24x6cm	36	Unid.	R$ 62,08	R$ 2.234,88

ITEM 40				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Boneca bebê, nas versões branca e negra: confeccionada em vinil, na cor da respectiva versão (branca ou negra), atóxico, medindo aproximadamente 40 cm de altura., acompanha uma mamadeirinha ou chupeta. Conteúdo da embalagem 1 bebê, 1 chupeta ou mamadeira e 1 par de sapatos. Distribuição por versão: 36 un. Versão branca; 36 un. Versão negra.	72	Unid.	R$ 105,17	R$ 7.572,24

ITEM 41				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Potinhos de empilhar e rolar com 10 xícaras: potinhos de empilhar e rolar com 10 xícaras coloridas numeradas para empilhar, rolar e encaixar sem peças pequenas. Para crianças a apartir de 6 meses.	36	Unid.	R$ 56,45	R$ 2.032,20

ITEM 42				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Brinquedo infantil giratório com bolinhas chocalho: brinquedo infantil que pode ser girado como um pião ou movimentado como um "joão-bobo", com 2 bolinhas em seu interior que, ao serem movimentadas ou ao girar o brinquedo sobre superfície plana, circulam na base e produzem som de chocalho; dimensões aproximadas: largura 12 cm x altura 10 cm.	36	Unid.	R$ 35,94	R$ 1.293,84

ITEM 43				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Chocalho sensorial: chocalho com mordedor infantil macio e sensorial colorido.	36	Unid.	R$ 41,63	R$ 1.498,68

ITEM 44				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Girafa didática: girafa didática encaixe 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar; dimensões aproximadas: (cx l x a): 30x15x15.	36	Unid.	R$ 50,77	R$ 1.827,72

ITEM 45				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**

Jogo de associação de números e quantidades: jogo didático composto de 20 peças em madeira que se encaixam de um lado o número e do outro a quantidade de figuras que correspondem a este número, multicor.	36	Unid.	R$ 42,42	R$ 1.527,12

ITEM 46				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Jogo aprendendo o alfabeto: baralho de letras em cartão triplex -contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais, cada carta medindo 85x53mm. Produto certificado pelo Inmetro.	36	Unid.	R$ 78,95	R$ 2.842,20

ITEM 47				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Caiu perdeu: caiu perdeu - jogo didático composto de 54 blocos em madeira (MDF), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem.	36	Unid.	R$ 31,88	R$ 1.147,68

ITEM 48				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Torre inteligente: jogo torre inteligente – contendo 34 peças (10 placas / bases e 24 pinos coloridos) ,placas 7 cm de comprimento, 7 cm de largura , 0,3 de altura, pinos– 4,5 cm de altura e 1,5 cm de diâmetro em MDF . Acondicionados em uma caixa no tamanho de 17,5 cm x 8cm x 6 cm .	36	Unid.	R$ 76,78	R$ 2.764,08

ITEM 49				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Blocos de montar discos de encaixe: sacola de blocos de montar discos de encaixe características do produto conteúdo no minimo 300 peças em formato de disco medidas das peças: 5 cm de diâmetro medidas da embalagem aproximada: axlxp - 30 x 30 x 15cm. Peso da embalagem: 3000g	36	Unid.	R$ 59,15	R$ 2.129,40

ITEM 50				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Maleta de peças de encaixe com no mínimo 100 peças: maleta plástica com no mínimo 100 peças de encaixe em formato de estrela, de plástico colorido, com aproximadamente 3 cm de diâmetro cada.	36	Unid.	R$ 73,95	R$ 2.662,20

ITEM 51				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**

Carros tipo pick up: confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho modelo caminhonete com 4 rodas modelo pick-up, medindo aproximadamente 46 x 20 x 19cm. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico.	36	Unid.	R$ 70,85	R$ 2.550,60

ITEM 52				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Geladeira infantil produzida em plástico de alta qualidade: geladeira infantil produzida em plástico de alta qualidade e resistência, acompanhada de acessórios de geladeira que complementam a brincadeira, dimensões aproximadas de 65x31x21cm, recomendado para crianças a partir de 3 anos e certificado do inemtro.	36	Unid.	R$ 182,63	R$ 6.574,68

ITEM 53				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Fogão confeccionado em plástico colorido,resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 26cm de comprimento x 53cm de altura x27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada. Certificado de segurança: Inmetro.	36	Unid.	R$ 191,63	R$ 6.898,68

ITEM 54				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Pia de cozinha: pia de cozinha, produzido em plástico de alta qualidade e resistência, com acessórios como pratos e talheres que complementam o kit, dimensões aproximadas de 37x37x26,recomendado para crianças a partir de 3 anos e certificado do Inmetro.	36	Unid.	R$ 105,13	R$ 3.784,68

ITEM 55				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Conjunto composto por mesa e cadeiras confeccionadas em: conjunto composto por mesa e cadeiras confeccionadas em plástico resistente e atóxico, com acabamento liso e seguro, sem rebarbas ou partes cortantes. A mesa deve ter altura adequada para crianças (aproximadamente 50 cm) e superfície plana para atividades escolares e recreativas. As cadeiras devem ser ergonômicas, estáveis e empilháveis, com altura adequada para crianças, garantindo segurança e conforto. Produto novo, resistente, de fácil higienização e transporte, apropriado para crianças a partir de 3 anos, com certificação do Inmetro.	36	Unid.	R$ 227,50	R$ 8.190,00

ITEM 56				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**

Kit utensilios de cozinha: kit cozinha com no mínimo 13 peças. Kit cozinha infantil, composto por 13 peças, confeccionadas em plástico atóxico e resistente, com acabamento liso e sem rebarbas, próprias para o manuseio por crianças. O conjunto deve conter panelinhas, talheres, pratos, copos e utensílios variados, simulando uma mini cozinha. As peças devem possuir cores variadas e formato arredondado, evitando pontas ou partes cortantes. Embalagem em sacola plástica ou caixa transparente, adequada para armazenamento e exposição.	36	Unid.	R$ 57,12	R$ 2.056,32

ITEM 57				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Bola de recreação confeccionada em borracha macia e resistente (tipo dente de leite/poing poing), com superfície texturizada para melhor aderência. Tamanho: grande (circunferência aproximada de 65 cm a 75 cm - ex: nº 10 ou nº 14). Cor: cores sortidas e vibrantes (amarela, azul, verde, vermelha). Características técnicas: inflável, leve, com miolo lubrificado e removível para substituição. Uso: indicada para atividades recreativas, educação física escolar.	36	Unid.	R$ 17,97	R$ 646,92

ITEM 58				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Blocos de montar e desmontar coloridos. Kit com: blocos de montar e desmontar coloridos. Kit com no mínimo 50 peças coloridas medindo a proximadamente 33 cm x 26 cm x 20 cm condicionado em sacola de PVC resistente com ziper e alça.	36	Unid.	R$ 55,52	R$ 1.998,72

ITEM 59				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Kit com 20 cilindros vazados de plástico resistente em cores variadas vibrantes, perfeitos para múltiplas aplicações criativas e educacionais dimensões aproximadas 28,5 x 7,5 cm e peso aproximadamente 120g, material durável: fabricados em plástico super resistente. Cores variadas: sortimento colorido que estimula a criatividade e permite combinações visuais atrativas para diferentes projetos educativos e decorativos	36	Unid.	R$ 93,33	R$ 3.359,88

ITEM 60				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Kit animais da fazenda de brinquedo borracha com 10 animais com aproximadamente 4 cm largura: 5 cm comprimento: 4,5 cm material.	36	Unid.	R$ 34,49	R$ 1.241,64

ITEM 61				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Banheira de boneca de plástico resistente colorida,tamanho aproximado da banheira: 27 x 18,5 cm.	36	Unid.	R$ 27,67	R$ 996,12

ITEM 62				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolinhas coloridas: material plástico resistente e não tóxico (que não amassa) diâmetro das bolinhas: aproximadamente 7 cm cores: variadas (azul, vermelho, amarelo, verde, entre outras) uso recomendado: piscinas de bolinhas, cercadinhos, playgrounds, festas infantis peso: leve e fácil de transportar. Kit com no mínimo 100 bolinhas.	36	Unid.	R$ 68,08	R$ 2.450,88

ITEM 63				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Psicinas de plástico: capacidade miníma: 180 litros. Dimensões (aproximadas): 102 cm de diâmetro x 25 cm de altura material: PVC resistente e não tóxico cores da piscina: colorida. Peso: leve e portátil para fácil transporte funções e características fácil de inflar e desinflar, ideal para transporte e armazenamento. Resistente e segura, sem bordas cortantes.	36	Unid.	R$ 77,28	R$ 2.782,08

ITEM 64				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Túnel centopeia de bagum: túnel sanfonado em tecido de bagum, colorido, com aproximadamente 3 m de comprimento e 50 cm de diâmetro, para atividades psicomotoras de engatinhar e brincar.	36	Unid.	R$ 344,57	R$ 12.404,52

ITEM 65				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Kit salão de beleza infantil contendo no mínimo: kit salão de beleza infantil contendo no mínimo 6 peças como secador de cabelo,espelho, pentes e escovas, material de plástico e certificação do imetro.	36	Unid.	R$ 45,73	R$ 1.646,28

ITEM 66				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Caminho textura sensorial centopeia material utilizado: fabricado com estrutura em aço e prancha de madeira MDF, forrado com E.V.A (de 3 mm) e Courvin® original. Peso do produto: 6,2kg . Medidas: 1,65 m de comprimento x 0,12 m de altura x 0,15 m de largura (aproximada). Resistência do produto: suporta até 100 kg.	36	Unid.	R$ 1.374,71	R$ 49.489,56

ITEM 67				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Caixa organizadora: em plástico atóxico, com tampa, capacidade aproximada de 50 litros, transparente ou translúcido, dimensões aproximadas de 34,0 cm de comprimento 59,50 cm de largura e 38 cm de altura, formato retangular.	36	Unid.	R$ 80,85	R$ 2.910,60

ITEM 68				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Brinquedo pedagógico quebra cabeça de alfabetização: brinquedo pedagógico quebra cabeça de alfabetização, confeccionado em madeira, contendo 08 quebracabeças, com dimensões de 20x30cm (cada),facilita o processo de analise e síntese dos desenhos, podenso ser quebra cabeça com figuras de animais como cavalo, cachorro, vaca, porco, entre outros.	36	Unid.	R$ 114,06	R$ 4.106,16

ITEM 69				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Mamadeira de boneca de suco ou leite medida aproximada 12 x 4cm: plástico colorido - contém. Líquido mágico.	36	Unid.	R$ 10,80	R$ 388,80

ITEM 70				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Blocos de construção em madeira: blocos de construção em madeira 50 blocos de construção confeccionados em madeira e pintados com tinta atóxica e decorados serograficamente, em formatos diversos, acondicionados em embalagem plástica ou papelão. Aprovado pelo Inmetro.	36	Unid.	R$ 69,92	R$ 2.517,12

ITEM 71				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Alfabeto móvel: confeccionado em madeira (MDF), com 26 peças em letra de fôrma maiúscula recortada, peça maior medindo aproximadamente 100x100x9mm cada. Acondicionado em caixa cartonada ou pote plástico.	36	Unid.	R$ 67,55	R$ 2.431,80

ITEM 72				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Torre inteligente com no mínimo 63 peças sendo: torre inteligente com no mínimo 63 peças sendo 18 bases medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo aproximadamente 3,5 cm de altura.	36	Unid.	R$ 85,62	R$ 3.082,32

ITEM 73				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pinças de plástico para coordenação infantil/material de plástico: pinças de plástico para coordenação infantil/material de plástico de tamanho aproximado 10 cm.	212	Unid.	R$ 10,83	R$ 2.295,96

ITEM 74				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Jogo da memória (frutas: jogo da memória (frutas, legumes e hortaliças,animais ou personagens infantil), confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	36	Unid.	R$ 63,93	R$ 2.301,48

ITEM 75				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bolha de sabão: bolha de sabão, composto por frasco plástico resistente contendo solução líquida atóxica, acompanhada de bastão ou aplicador para formação das bolhas. Produto seguro, leve e de fácil manuseio, indicado para atividades recreativas e pedagógicas. Certificação do Inmetro, apropriado para crianças a partir de 3 anos. Produto novo, acondicionado em embalagem individual.	36	Unid.	R$ 5,42	R$ 195,12

ITEM 76				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Alinhavo de caixa: formas geométricas. Material: madeira. Conteúdo: 01 caixa de madeira tipo estojo, medindo: 243 x 183 x 40mm (altura x largura x profundidade), com 24 peças, 05 cordões coloridos e 06 formas geométricas coloridas para alinhavar na tampa.	36	Unid.	R$ 109,67	R$ 3.948,12

ITEM 77				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Bandinha rítmica infantil com 34 instrumentos, contendo: surdinho gigante (20x28cm),surdinho mor (20x16cm), tambor (20cm), pandeiro (20cm) - 2un, pandeiro sem pele (20cm) - 2un, caxixi, ganzá (2un.), ovinho (2un.), apito, (2un.), maraca (2un.), campanela, triângulo(2un.), reco-reco (2un.), par de côcos (2un.), platinela (2un.), chocalho de plástico (2un.),castanhola com cabo (2un.), cabuletê, flauta (2un.), clave de rumba.	36	Unid.	R$ 1.108,96	R$ 39.922,56

ITEM 78				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Jogo de barril com pirata e espadas: barril plástico resistente e atóxico, com boneco em formato de pirata e conjunto de espadas coloridas; o objetivo é inserir as espadas no barril até que o pirata salte, estimulando a coordenação motora, a atenção e a interação entre as crianças; produto novo, com certificação do Inmetro, seguro para crianças a partir de 4 anos, acondicionado em embalagem individual.	36	Unid.	R$ 49,25	R$ 1.773,00

ITEM 79				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Kit de legumes e frutas: composto por no mínimo 10 peças de cortar, com velcro, sendo frutas,verduras e utensílios de cozinha de plástico, atóxico, colorido. Recomendado para crianças a cima dos 3 anos. Material deverá possuir certificação acreditada pelo Inmetro, conforme regulamentações vigentes para o item.	36	Unid.	R$ 67,26	R$ 2.421,36

ITEM 80				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Formas de massa de modelar: kit de forminha de modelar massinha 20 unidades sortidas coloridas forminha de modelar massinha molde para modelar massinhamaterial: plástico modelos como: borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe ,árvore sortidos tamanho 5 x 3,5 cm, atóxica, certificado Inmetro.	36	Unid.	R$ 44,66	R$ 1.607,76

ITEM 81				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Carimbos podendo ser de animais,frutas ou personagens infantis. Material: madeira e borracha. Dimensões por peça: 44x35x20mm.	36	Unid.	R$ 61,33	R$ 2.207,88

ITEM 82				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**

Quebra-cabeça de mapa mundi continentes (madeira): mapa mundi educativo em formato de quebra-cabeça, confeccionado em madeira MDF, com peças destacáveis representando os continentes. Colorido e resistente.finalidade: ensino dos continentes, noções de localização e diversidade geográfica.	36	Unid.	R$ 82,23	R$ 2.960,28

ITEM 83				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Material dourado (madeira): conjunto tradicional de material dourado com 611 peças, confeccionado em madeira ou MDF, atóxico, composto por 500 cubinhos (unidades de 1 cm), 100 barras (dezenas de 10 cm), 10 placas (centenas de 10 x 10 cm) e 1 cubo (milhar de 10 x 10 x 10 cm), acondicionado em caixa de madeira ou MDF, com tampa serigrafada ou deslizante, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 x 12 cm; indicado para o ensino das operações matemáticas fundamentais.	36	Unid.	R$ 108,73	R$ 3.914,28

ITEM 84				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Disco de frações: conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham 3 placas de EVA medindo 155x155x4mm. Acondicionado em caixa de papelão.	36	Unid.	R$ 128,05	R$ 4.609,80

ITEM 85				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Tangram: tangram, de madeira, para ensino de matemática, com 7 pecas colorido, 1 jogo, caixa de madeira.	36	Unid.	R$ 69,59	R$ 2.505,24

ITEM 86				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Sólidos geométricos: sólidos geométricos, de madeira, para ensino matemático,com 11 peças.	36	Unid.	R$ 95,95	R$ 3.454,20

ITEM 87				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Jogo dominó de sílabas: dominó com 28 peças de madeira, com impressão digital de qualidade; embalagem com dimensões aproximadas de 20,5 x 5 x 15,5 cm.	36	Unid.	R$ 54,97	R$ 1.978,92

ITEM 88				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Dominó tradicional 28 peças de madeira com aplicação: dominó tradicional 28 peças de madeira com aplicação de impressão de qualidade digital, tamanho das peças aproximadamente 3,5cm x 07cm x 0,3 cm. Acondicionados em caixa de madeira.	36	Unid.	R$ 29,82	R$ 1.073,52

ITEM 89				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Jogo de cartas de cores e números: baralho com 114 cartas de cores e números; dimensões aproximadas da embalagem: 14 x 9 x 2 cm (altura x largura x profundidade); peso aproximado da embalagem com o produto: 173 g.	36	Unid.	R$ 34,67	R$ 1.248,12

ITEM 90				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pega varetas: varetas de plástico em amplitude coloridas que vão auxiliar na estimulação pedagógica do aluno. Dimensão 36x11x5.	36	Unid.	R$ 39,60	R$ 1.425,60

ITEM 91				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Jogo / brinquedo pedagógico: jogo / brinquedo pedag ógico, tipo jogo resta 1, material plástico, caracteristicas adicionais atóxico, cor multicolor, aplicação jogos pedagógicos, outros componentes 1 tabuleiro, 32 bolinhas.	36	Unid.	R$ 74,40	R$ 2.678,40

ITEM 92				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Jogo de tabuleiro de negociação de propriedades: contém 1 tabuleiro, 24 títulos de posse, 32 cartões da sorte, 380 notas, 50 casas, 2 dados, 6 peões e 1 regulamento.	36	Unid.	R$ 175,95	R$ 6.334,20

ITEM 93				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Jogo de tabuleiro 5x1 o conjunto necessita ser confeccionado em MDF e madeira, impresso em policromia, conter no mínimo 05 jogos de tabuleiro com medidas aproximadas a 235x235mm,sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Deverá ser acondicionado em estojo de madeira medindo aproximadamente 260x260x60mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	36	Unid.	R$ 135,88	R$ 4.891,68

ITEM 94				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Abacos com hastes fechadas (madeira): ábaco com hastes fechadas, confeccionado em material resistente e atóxico (madeira), com estrutura firme e estável. Possui base retangular e hastes metálicas ou plásticas fechadas, impedindo o deslocamento das argolas para fora do suporte. Contém 10 hastes horizontais com 10 argolas coloridas em cada uma, totalizando 100 argolas. As argolas são de cores variadas, auxiliando na visualização e diferenciação das ordens numéricas (unidades, dezenas, centenas etc.). Indicado para o desenvolvimento do raciocínio lógico- matemático, contagem, composição e decomposição de números, operações básicas e atividades pedagógicas de ensino fundamental. Dimensões aproximadas: altura: 20 a 30 cm, largura: 25 a 35 cm, profundidade: 5 a 10 cm.– superfícies lisas e seguras, sem partes cortantes. – fácil higienização.– uso individual ou coletivo.	36	Unid.	R$ 68,28	R$ 2.458,08

ITEM 95				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
A Bolsa Amarela — Lygia Bojunga	20	Unid.	R$ 68,48	R$ 1.369,60

ITEM 96				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
A Bruxa Zelda e os 80 Docinhos — Eva Furnari — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 110,35	R$ 2.207,00

ITEM 97				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
A Carta do Gildo — Silvana Rando — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 70,14	R$ 1.402,80

ITEM 98				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
A Casa Sonolenta — Audrey Wood — Editora Ática	20	Unid.	R$ 115,50	R$ 2.310,00

ITEM 99				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Cesta de Dona Maricota — Tatiana Belinky — Editora Paulinas	20	Unid.	R$ 35,00	R$ 700,00

ITEM 100				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Colcha de Retalhos — Conrei e Ny Ribeiro	20	Unid.	R$ 82,67	R$ 1.653,40

ITEM 101				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Decisão do Campeonato — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 107,33	R$ 2.146,60

ITEM 102				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Escolinha do Mar — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 110,35	R$ 2.207,00

ITEM 103				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Galinha Ruiva — Ingrid Biesemeyer Bellinghausen — Editora DCL	20	Unid.	R$ 44,98	R$ 899,60

ITEM 104				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Ilha das Emoções — Paula Raskin — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 40,33	R$ 806,60

ITEM 105				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Ilha Perdida — Maria José Dupré	20	Unid.	R$ 120,98	R$ 2.419,60

ITEM 106				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Mala de Hana — Karen Levine	20	Unid.	R$ 66,50	R$ 1.330,00

ITEM 107				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Marca de uma Lágrima — Pedro Bandeira	20	Unid.	R$ 129,73	R$ 2.594,60

ITEM 108				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Menina da Cabeça Quadrada — Emília Nuñez — Editora Tibi	20	Unid.	R$ 69,88	R$ 1.397,60

ITEM 109				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A menina que bordava bilhetes — Lenice Gomes — Cortez Editora	20	Unid.	R$ 63,00	R$ 1.260,00

ITEM 110				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Menor Fazedora de Mágicas do Mundo — Pedro Bandeira — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 92,00	R$ 1.840,00

ITEM 111				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Mulher que Matou os Peixes — Clarice Lispector / Ilus. Mariana Valente — Editora Rocco Jovens Leitores	20	Unid.	R$ 101,89	R$ 2.037,80

ITEM 112				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Quase História dos 3 Porquinhos — Marcos Freitas — Editora Cortez	20	Unid.	R$ 74,67	R$ 1.493,40

ITEM 113				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Teia de Charlotte — E. B. White	20	Unid.	R$ 84,51	R$ 1.690,20

ITEM 114				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Vaca que Botou um Ovo — Andy Cutbill e Russell Ayto — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 102,67	R$ 2.053,40

ITEM 115				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Verdadeira História da Chapeuzinho Vermelho — Agnese Baruzzi — Editora Brinque- Book	20	Unid.	R$ 90,39	R$ 1.807,80

ITEM 116				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A Verdadeira História dos 3 Porquinhos — Jon Scieszka — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 61,68	R$ 1.233,60

ITEM 117				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Abecedário Escalafobético — Claudio Fragata — Jujuba Editora	20	Unid.	R$ 91,47	R$ 1.829,40

ITEM 118				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Abigail e o Grande Recomeço — Bethany McIlrath	20	Unid.	R$ 62,38	R$ 1.247,60

ITEM 119				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Abra com Cuidado, um Livro Mordido — Nick Bromley — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 93,88	R$ 1.877,60

ITEM 120				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Almanaque Ruth Rocha — Ruth Rocha	20	Unid.	R$ 119,60	R$ 2.392,00

ITEM 121				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Amoras — Emicida — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 61,51	R$ 1.230,20

ITEM 122				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Artimanha — Flávia Reis — Editora do Brasil	20	Unid.	R$ 90,75	R$ 1.815,00

ITEM 123				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Aventuras de Mike (Coleção) — Gabriel Dearo e Manu Digilio Composição: 5 volumes (volumes 1 a 4 e o Livro Interativo). Editora de referência: Planeta.	20	Unid.	R$ 242,84	R$ 4.856,80

ITEM 124				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Aventuras de Tom Sawyer — Mark Twain	20	Unid.	R$ 60,22	R$ 1.204,40

ITEM 125				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Coisas que a Gente Fala — Ruth Rocha	20	Unid.	R$ 110,35	R$ 2.207,00

ITEM 126				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Crônicas de Nárnia (Volume Único) — C. S. Lewis	20	Unid.	R$ 168,70	R$ 3.374,00

ITEM 127				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Crônicas de Nárnia: O Leão, a Feiticeira e o Guarda-Roupa — C. S. Lewis	20	Unid.	R$ 59,64	R$ 1.192,80

ITEM 128				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Crônicas de Nárnia: O Sobrinho do Mago — C. S. Lewis — Editora HarperCollins	20	Unid.	R$ 58,22	R$ 1.164,40

ITEM 129				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
As Extraordinárias Viagens de Júlio Verne (Coleção) — Júlio Verne Composição: box com 6 obras da série. Editoras de referência: Principis ou Ciranda Cultural.	20	Unid.	R$ 173,03	R$ 3.460,60

ITEM 130				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Aquele Estranho Colega, o Meu Pai — Moacyr Scliar	20	Unid.	R$ 116,67	R$ 2.333,40

ITEM 131				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bamboleio Bambo — Jean Storer — Editora HarperKids	20	Unid.	R$ 75,72	R$ 1.514,40

ITEM 132				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Betha, a Bailarina Pretinha — Bethânia Nascimento — Editora Jandaíra	20	Unid.	R$ 71,17	R$ 1.423,40

ITEM 133				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Box: Diário de um Banana (Vols. 01 ao 10) - Brochura — Jeff Kinney — VR Editora	20	Unid.	R$ 446,24	R$ 8.924,80

ITEM 134				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Box: Diário de um Banana (Vols. 11 ao 15) - Brochura — Jeff Kinney — VR Editora	20	Unid.	R$ 297,24	R$ 5.944,80

ITEM 135				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Branca de Neve e as Sete Versões — José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 79,23	R$ 1.584,60

ITEM 136				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bruxa, Bruxa, Venha à Minha Festa — Arden Druce — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 95,82	R$ 1.916,40

ITEM 137				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cabelinho Vermelho e o Lobo Bobo — Silvana de Menezes — Editora Abacatte	20	Unid.	R$ 86,50	R$ 1.730,00

ITEM 138				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Capitães da Areia — Jorge Amado	20	Unid.	R$ 84,88	R$ 1.697,60

ITEM 139				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cartas para uma Girafa Chamada José — Megumi Iwasa — Editora WMF Martins Fontes	20	Unid.	R$ 55,91	R$ 1.118,20

ITEM 140				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Casos Extraordinários / Sherlock Holmes (volume único) — Arthur Conan Doyle Composição: volume único, em edição adaptada (conforme a exceção expressamente prevista em “Do fornecimento dos livros”, nos Esclarecimentos Gerais deste Termo de Referência): “Sherlock Holmes: Casos Extraordinários”, de Sir Arthur Conan Doyle, Editora FTD (Paradidáticos), capa mole, em língua portuguesa. Editora de referência: FTD.	20	Unid.	R$ 91,63	R$ 1.832,60

ITEM 141				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Causos de Pedro Malasartes — Julio Emilio Braz — Editora Cortez	20	Unid.	R$ 70,00	R$ 1.400,00

ITEM 142				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Chapeuzinho e o Leão Faminto — Alex T. Smith — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 80,22	R$ 1.604,40

ITEM 143				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Chapeuzinhos Coloridos — José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 89,38	R$ 1.787,60

ITEM 144				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Chegou Alguém Novo — Jill Twiss — Editora HarperKids	20	Unid.	R$ 64,05	R$ 1.281,00

ITEM 145				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Chico, Edu e o Nono Ano — Lino de Albergaria	20	Unid.	R$ 120,33	R$ 2.406,60

ITEM 146				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Contos da Rua Brocá — Pierre Gripari	20	Unid.	R$ 93,79	R$ 1.875,80

ITEM 147				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Coração de Tinta — Cornelia Funke	20	Unid.	R$ 104,88	R$ 2.097,60

ITEM 148				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Da Cor que Eu Sou — Andressa Reis — Editora Matrescência	20	Unid.	R$ 55,97	R$ 1.119,40

ITEM 149				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Diário de Aventuras de Anne — Lucy Maud Montgomery	20	Unid.	R$ 23,01	R$ 460,20

ITEM 150				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Diário de um Banana (Coleção) — Jeff Kinney Composição: kit com 10 volumes distintos da série, em capa dura. Editora de referência: V&R Editoras.	20	Unid.	R$ 471,27	R$ 9.425,40

ITEM 151				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Diário de um Nerd (Coleção) — Philip Osbourne Composição: 3 volumes (livros 1, 2 e 3). Editora de referência: Ciranda Cultural.	20	Unid.	R$ 61,50	R$ 1.230,00

ITEM 152				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Diário de uma Garota Nada Popular (Coleção) — Rachel Renée Russell Composição: 3 volumes distintos da série. Editora de referência: Verus.	20	Unid.	R$ 141,57	R$ 2.831,40

ITEM 153				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Dona Baratinha — Ana Maria Machado — FTD Educação	20	Unid.	R$ 87,50	R$ 1.750,00

ITEM 154				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Este Livro Comeu Meu Cão — Richard Byrne — Panda Books	20	Unid.	R$ 88,55	R$ 1.771,00

ITEM 155				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Eu Já Disse 100 Vezes — Gabriela Keselman — Editora WMF Martins Fontes	20	Unid.	R$ 80,46	R$ 1.609,20

ITEM 156				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Eu e a Escuridão Ficamos Amigas — Emicida — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 64,05	R$ 1.281,00

ITEM 157				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Exercícios de Ser Criança — Manoel de Barros	20	Unid.	R$ 104,88	R$ 2.097,60

ITEM 158				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Faz Muito Tempo — Ruth Rocha	20	Unid.	R$ 107,33	R$ 2.146,60

ITEM 159				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Felpo Filva — Eva Furnari	20	Unid.	R$ 115,50	R$ 2.310,00

ITEM 160				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Janela mágica — Cecília Meireles — Global Editora	20	Unid.	R$ 95,67	R$ 1.913,40

ITEM 161				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Lúcia Já Vou Indo — Maria Heloísa Penteado	20	Unid.	R$ 88,67	R$ 1.773,40

ITEM 162				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Marcelo, Marmelo, Martelo — Ruth Rocha	20	Unid.	R$ 112,85	R$ 2.257,00

ITEM 163				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Menina Bonita do Laço de Fita — Ana Maria Machado	20	Unid.	R$ 108,33	R$ 2.166,60

ITEM 164				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Miguel e o Sexto Ano — Lino de Albergaria	20	Unid.	R$ 120,11	R$ 2.402,20

ITEM 165				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Minúscula — Fran Matsumoto	20	Unid.	R$ 90,39	R$ 1.807,80

ITEM 166				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Nove Contos de Fadas e de Princesas — Didier Lévy — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 95,22	R$ 1.904,40

ITEM 167				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Não! — Marta Altés — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 79,22	R$ 1.584,40

ITEM 168				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Amuleto (Coleção) — Kazu Kibuishi Composição: 8 volumes (volumes 1 a 8, graphic novels). Editora de referência: Fundamento.	20	Unid.	R$ 679,90	R$ 13.598,00

ITEM 169				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Anjo da Guarda do Vovô — Jutta Bauer — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 81,55	R$ 1.631,00

ITEM 170				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Apanhador de Sonhos — Roald Dahl	20	Unid.	R$ 65,49	R$ 1.309,80

ITEM 171				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Cabelo de Lelê — Valéria Belém — Editora IBEP	20	Unid.	R$ 90,23	R$ 1.804,60

ITEM 172				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Carteiro Chegou — Janet e Allan Ahlberg — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 100,64	R$ 2.012,80

ITEM 173				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Caso da Lagarta que Tomou Chá de Sumiço — Milton Célio de Oliveira Filho — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 75,76	R$ 1.515,20

ITEM 174				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Caso do Bolinho — Tatiana Belinky — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 105,85	R$ 2.117,00

ITEM 175				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

O Catador de Pensamentos — Monika Feth — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 76,89	R$ 1.537,80

ITEM 176				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Coelhinho que Não Era de Páscoa — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 102,63	R$ 2.052,60

ITEM 177				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Colecionador de Palavras — Peter H. Reynolds	20	Unid.	R$ 109,73	R$ 2.194,60

ITEM 178				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Diário Escondido de Serafina — Cristina Porto — Editora Ática	20	Unid.	R$ 131,17	R$ 2.623,40

ITEM 179				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Elefante Xadrez (Elmer) — David McKee	20	Unid.	R$ 69,88	R$ 1.397,60

ITEM 180				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Escaravelho do Diabo — Lúcia Machado de Almeida	20	Unid.	R$ 129,97	R$ 2.599,40

ITEM 181				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Filho do Grufalo — Julia Donaldson — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 75,76	R$ 1.515,20

ITEM 182				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
O Gênio do Crime — João Carlos Marinho	20	Unid.	R$ 82,92	R$ 1.658,40

ITEM 183				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Grande Rabanete — Tatiana Belinky — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 105,85	R$ 2.117,00

ITEM 184				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Guia do Mochileiro das Galáxias — Douglas Adams	20	Unid.	R$ 70,22	R$ 1.404,40

ITEM 185				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Guarda-Chuva Amarelo — Ryu Jae-soo — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 75,86	R$ 1.517,20

ITEM 186				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Guarda-Chuva Azul — Emily Ann Davison / Momoko Abe — Editora Melhoramentos	20	Unid.	R$ 54,85	R$ 1.097,00

ITEM 187				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Homem que Amava Caixas — Stephen Michael King — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 81,55	R$ 1.631,00

ITEM 188				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Incrível Livro do Gildo — Silvana Rando — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 70,14	R$ 1.402,80

ITEM 189				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Jacarezinho Mordedor — Éllen Santa Rosa — Editora Cora	20	Unid.	R$ 52,50	R$ 1.050,00

ITEM 190				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Livro Inclinado — Peter Newell — Ciranda na Escola	20	Unid.	R$ 40,72	R$ 814,40

ITEM 191				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Lenço — Patricia Auerbach — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 79,14	R$ 1.582,80

ITEM 192				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Mágico de Oz — L. Frank Baum — Editora Clássicos Zahar	20	Unid.	R$ 96,55	R$ 1.931,00

ITEM 193				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Menino do Dedo Verde — Maurice Druon — Editora José Olympio	20	Unid.	R$ 67,14	R$ 1.342,80

ITEM 194				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Menino no Espelho — Fernando Sabino	20	Unid.	R$ 67,14	R$ 1.342,80

ITEM 195				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Menino que Descobriu o Vento — William Kamkwamba — Editora Principis	20	Unid.	R$ 34,88	R$ 697,60

ITEM 196				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Menino que Quase Morreu Afogado no Lixo — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 113,17	R$ 2.263,40

ITEM 197				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Menino que Vendia Palavras — Ignácio de Loyola Brandão	20	Unid.	R$ 85,05	R$ 1.701,00

ITEM 198				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Mistério das Cinco Estrelas — Marcos Rey	20	Unid.	R$ 69,48	R$ 1.389,60

ITEM 199				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Monstro das Cores — Anna Llenas — Editora Aletria	20	Unid.	R$ 101,26	R$ 2.025,20

ITEM 200				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Muro no Meio do Livro — Jon Agee — Pequena Zahar	20	Unid.	R$ 87,39	R$ 1.747,80

ITEM 201				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Pato! Coelho! — Amy Krouse Rosenthal — Editora Nanbooks	20	Unid.	R$ 54,61	R$ 1.092,20

ITEM 202				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos — Rodrigo França — Editora Nova Fronteira	20	Unid.	R$ 81,55	R$ 1.631,00

ITEM 203				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Pintinho — Desconhecido — Editora Todolivro	20	Unid.	R$ 17,75	R$ 355,00

ITEM 204				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Que Tem Aí? — Rosinha — Editora Jujuba	20	Unid.	R$ 89,83	R$ 1.796,60

ITEM 205				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Que Tem na Sua Fralda? — Guido van Genechten — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 102,55	R$ 2.051,00

ITEM 206				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Rei Bigodeira e Sua Banheira — Audrey Wood — Editora Ática	20	Unid.	R$ 115,50	R$ 2.310,00

ITEM 207				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Reino Secreto (Coleção) — Rosie Banks Composição: Box “O Reino Secreto – Série I”, conjunto fechado de 6 volumes da série, com o conteúdo integral do box (conforme as condições estabelecidas em “Do fornecimento dos livros”, nos Esclarecimentos Gerais deste Termo de Referência), a saber: (1) Palácio Encantado (ISBN 978-85-380-5499-3); (2) O Vale dos Unicórnios (ISBN 978-85-380-5501-3); (3) A Ilha das Nuvens (ISBN 978-85-380-5487- 0); (4) O Recanto das Sereias (ISBN 978-85-380-6112-0); (5) A Montanha Mágica (ISBN 978-85-380-6113-7); (6) A Praia Cintilante (ISBN 978-85-380-6114-4). Editora de referência: Ciranda Cultural. ISBN do box: 978-85-380-7322-2.	20	Unid.	R$ 104,88	R$ 2.097,60

ITEM 208				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O segredo do violinista — Eva Furnari — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 100,00	R$ 2.000,00

ITEM 209				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Obax — André Neves — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 81,55	R$ 1.631,00

ITEM 210				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Óculos de Cor — Lázaro Ramos	20	Unid.	R$ 65,61	R$ 1.312,20

ITEM 211				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Onde Vivem os Monstros — Maurice Sendak — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 92,76	R$ 1.855,20

ITEM 212				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Ops! — Marilda Castanha — Editora Jujuba	20	Unid.	R$ 81,67	R$ 1.633,40

ITEM 213				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Os Bichos que Tive — Sylvia Orthof — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 115,50	R$ 2.310,00

ITEM 214				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Os Mais Belos Contos de Grimm — Wilhelm Carl Grimm e Jacob Ludwig Carl Grimm — Editora Milkshakespeare	20	Unid.	R$ 104,88	R$ 2.097,60

ITEM 215				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Os Três Jacarezinhos — Helen Ketteman — Editora Yellowfante	20	Unid.	R$ 64,05	R$ 1.281,00

ITEM 216				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Os Três Lobinhos e o Porco Mau — Eugene Trivizas — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 77,72	R$ 1.554,40

ITEM 217				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pedro e Tina — Stephen Michael King — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 79,14	R$ 1.582,80

ITEM 218				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Percy Jackson e os Olimpianos: O Ladrão de Raios — Rick Riordan	20	Unid.	R$ 76,55	R$ 1.531,00

ITEM 219				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Perigoso! Este Livro Contém Coelhos — Tim Warnes — Ciranda Cultural	20	Unid.	R$ 46,55	R$ 931,00

ITEM 220				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Pippi a Bordo — Astrid Lindgren — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 77,72	R$ 1.554,40

ITEM 221				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pippi Meialonga — Astrid Lindgren — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 77,72	R$ 1.554,40

ITEM 222				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pippi nos Mares do Sul — Astrid Lindgren — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 77,72	R$ 1.554,40

ITEM 223				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Problemas da Família Gorgonzola — Eva Furnari — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 107,33	R$ 2.146,60

ITEM 224				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Príncipe Cinderelo — Babette Cole	20	Unid.	R$ 83,86	R$ 1.677,20

ITEM 225				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Puxa! Puxa! — Leo Cunha / Tino Freitas / Weberson Santiago — Editora Brinque- Book	20	Unid.	R$ 85,05	R$ 1.701,00

ITEM 226				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Qual é a Cor do Amor? — Linda Strachan — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 68,57	R$ 1.371,40

ITEM 227				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Quarto de Despejo — Carolina Maria de Jesus	20	Unid.	R$ 127,30	R$ 2.546,00

ITEM 228				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Quem Tem Medo de Quê? — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 106,17	R$ 2.123,40

ITEM 229				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Quem Vai Ficar com o Pêssego? — Yoon Ah-hae — Editora Callis	20	Unid.	R$ 61,72	R$ 1.234,40

ITEM 230				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Redações Perigosas — Telma Guimarães Castro Andrade	20	Unid.	R$ 112,67	R$ 2.253,40

ITEM 231				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Rimas Sentimentais em Versos Emocionantes — Cesar Obeid — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 101,50	R$ 2.030,00

ITEM 232				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Rita, Não Grita! — Flávia Muniz — Editora Melhoramentos	20	Unid.	R$ 56,00	R$ 1.120,00

ITEM 233				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Se Eu Abrir Essa Porta Agora — Alexandre Rampazo — Editora Sesi	20	Unid.	R$ 93,22	R$ 1.864,40

ITEM 234				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Se Eu Tivesse Asas — Guilherme Karsten (autor e ilustrador). Editora de referência: Brinque-Book (Companhia das Letras). ISBN: 978-65-5654-019-1.	20	Unid.	R$ 50,81	R$ 1.016,20

ITEM 235				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Selma — Jutta Bauer — Ciranda na Escola	20	Unid.	R$ 56,55	R$ 1.131,00

ITEM 236				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Ser Lobo — Bettina Wegenast — Editora Martins Fontes	20	Unid.	R$ 75,19	R$ 1.503,80

ITEM 237				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Tinha que Ser Comigo? — Autor: Manuel Filho; ilustradora: Camila Sampaio; editora de referência: Panda Books; 1ª edição de 2012; ISBN 978-85-7888-201-3.	20	Unid.	R$ 69,88	R$ 1.397,60

ITEM 238				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Uma Zebra Fora do Padrão — Bruna Assis Brasil	20	Unid.	R$ 64,05	R$ 1.281,00

ITEM 239				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Viviana, a Rainha do Pijama — Steve Webb — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 126,00	R$ 2.520,00

ITEM 240				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Você Conhece o Pippi Meialonga? — Astrid Lindgren — Editora Companhia das Letrinhas	20	Unid.	R$ 71,88	R$ 1.437,60

ITEM 241				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Você Não Vai Acreditar no que Eu Vi — Fran Matsumoto — Editora Brinque-Book	20	Unid.	R$ 80,22	R$ 1.604,40

ITEM 242				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Você Troca? — Eva Furnari — Editora Moderna	20	Unid.	R$ 107,33	R$ 2.146,60

ITEM 243				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Zuri Tem o Olhar Mais Doce do Mundo — Sonia Rosa — Editora Nova Fronteira	20	Unid.	R$ 66,31	R$ 1.326,20

ITEM 244				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
7 Histórias para Sacudir o Esqueleto — Angela Lago	20	Unid.	R$ 81,55	R$ 1.631,00

ITEM 245				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
A África que Você Fala — Claudio Fragata e Mauricio Negro — Editora Globinho	20	Unid.	R$ 110,74	R$ 2.214,80

ITEM 246				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Canções, Parlendas, Quadrinhas para Crianças — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 113,17	R$ 2.263,40

ITEM 247				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Infância na Aldeia — Marcia Wayna Kambeba — Ciranda na Escola	20	Unid.	R$ 46,55	R$ 931,00

ITEM 248				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Poemas que Eu Escolhi para Crianças — Ruth Rocha — Editora Salamandra	20	Unid.	R$ 126,00	R$ 2.520,00

ITEM 249				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Afinal, o que os Bebês Fazem no Berçário? — Paulo Fochi — Editora Penso	20	Unid.	R$ 122,50	R$ 2.450,00

ITEM 250				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

As Cem Linguagens da Criança (Vol. 1) — Carolyn Edwards et al. — Editora Penso	20	Unid.	R$ 152,83	R$ 3.056,60

ITEM 251				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
As Cem Linguagens da Criança (Vol. 2) — Carolyn Edwards et al. — Editora Penso	20	Unid.	R$ 184,33	R$ 3.686,60

ITEM 252				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
As Cem Linguagens da Criança em Mini-histórias — Carolyn Edwards et al. — Editora Penso	20	Unid.	R$ 100,93	R$ 2.018,60

ITEM 253				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Como Ser um Educador Antirracista — Barbara Carine — Editora Planeta	20	Unid.	R$ 69,88	R$ 1.397,60

ITEM 254				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Educação Infantil, pra que te Quero? — Gladis Kaercher e Carmen Craidy — Editora Penso	20	Unid.	R$ 103,00	R$ 2.060,00

ITEM 255				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Estimulação da Fala: 50 Exercícios — Monica Domingos — Editora Matrix	20	Unid.	R$ 59,50	R$ 1.190,00

ITEM 256				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Ideias para Adiar o Fim do Mundo — Ailton Krenak — Editora Companhia das Letras	20	Unid.	R$ 67,55	R$ 1.351,00

ITEM 257				
Descrição	**Qtd.**	**Unidade**	**VALOR ESTIMADO**	
			Valor Unitário	**Valor Total**
Literatura Infantil Afrocentrada e Letramento — Sonia Rosa — Editora Jandaíra	20	Unid.	R$ 72,33	R$ 1.446,60

ITEM 258				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Me Ajuda a Falar? — Mayara Gaiatto — Editora Nversos	20	Unid.	R$ 102,67	R$ 2.053,40

ITEM 259				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Mini-histórias Obeci — Paulo Fochi — Editora PE	20	Unid.	R$ 84,33	R$ 1.686,60

ITEM 260				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Cérebro da Criança — Daniel J. Siegel e Tina Payne Bryson — Editora Nversos	20	Unid.	R$ 107,33	R$ 2.146,60

ITEM 261				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Desenho Infantil — Florence de Mèredieu — Editora Cultrix	20	Unid.	R$ 41,12	R$ 822,40

ITEM 262				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
O Trabalho do Professor na Educação Infantil — Zilma Ramos de Oliveira — Editora Biruta	20	Unid.	R$ 139,42	R$ 2.788,40

ITEM 263				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Que Educação Infantil Queremos? — Juliana Campreger — Editora Diálogos Embalados	20	Unid.	R$ 48,30	R$ 966,00

ITEM 264				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Sabores, Cores, Sons, Aromas na Organização da Educação Infantil — Maria da Graça Horn — Editora Artmed	20	Unid.	R$ 101,50	R$ 2.030,00

ITEM 265				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Simplificando o Autismo — Thiago Castro — Editora Literare Books International	20	Unid.	R$ 122,48	R$ 2.449,60

- **Esclarecimentos Gerais**
- **Do Fornecimento dos Livros**

Os livros deverão corresponder aos títulos, autores e demais características indicados nas respectivas descrições dos itens, observadas, quando especificadas, as informações de ilustrador, tradutor, formato e composição das coleções e boxes.

As editoras indicadas nas descrições constituem referências para identificação das obras pesquisadas, sendo admitido o fornecimento da mesma obra por editora diversa, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- Mesmo título e autor ou autores e, quando indicados na especificação, mesmo ilustrador e tradutor;
- Texto integral, sem adaptação, resumo ou abreviação, ressalvada a exceção expressamente estabelecida adiante para a obra “Sherlock Holmes: Casos Extraordinários”;
- Edição em língua portuguesa, nova e em catálogo;
- Formato, acabamento, tipo de encadernação e qualidade gráfica equivalentes ou superiores aos da edição de referência.

A licitante deverá informar, na descrição detalhada da proposta, a editora e o ISBN de cada livro ofertado, permitindo a identificação e a verificação de sua conformidade com as especificações. Quando a descrição do item não indicar editora, será aceita qualquer edição integral da obra que atenda às demais condições exigidas.

Para o livro “Sherlock Holmes: Casos Extraordinários”, deverá ser fornecida a edição adaptada de Sir Arthur Conan Doyle, Editora FTD, linha Paradidáticos, capa mole, em língua portuguesa, conforme a descrição específica do item. Exclusivamente para essa obra, não se aplica a exigência de texto integral, devendo ser observado o conteúdo da edição adaptada especificada.

Os itens identificados como coleções deverão compreender o conjunto completo dos volumes definidos na respectiva descrição. Os itens identificados como box ou volume único deverão conter integralmente o conteúdo especificado, não sendo admitido o fornecimento de volumes avulsos em substituição ao conjunto contratado.

Todos os livros deverão ser novos, de primeira mão, em perfeito estado de conservação, na última edição ou reimpressão atualizada, observadas as identificações específicas de cada item, isentos de rasuras, grifos, avarias ou sinais de uso.

Os exemplares deverão apresentar impressão de qualidade e encadernação adequada, sem defeitos gráficos ou de acabamento, e ser acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega.

Os exemplares com defeitos de gráfica ou encadernação deverão ser substituídos pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, observadas as demais condições de recebimento, substituição e garantia previstas neste Termo de Referência.

- **DA COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA**

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, na fase de aceitação da proposta, cópia do certificado, relatório de conformidade ou registro do INMETRO, conforme a comprovação exigida na especificação do item.

A exigência aplica-se aos itens relacionados no quadro abaixo e aos produtos sujeitos a regulamentação compulsória do INMETRO. Para os demais itens, inclusive materiais esportivos e livros, não será exigida certificação genérica, sendo necessária a conformidade com as especificações objetivas do produto.

Item	Produto	Comprovação exigida
46	Jogo aprendendo o alfabeto	Certificação INMETRO
52	Geladeira infantil	Certificação INMETRO
53	Fogão infantil	Certificação INMETRO
54	Pia de cozinha infantil	Certificação INMETRO

55	Conjunto de mesa e cadeiras	Certificação INMETRO
65	Kit salão de beleza infantil	Certificação INMETRO
70	Blocos de construção em madeira	Certificação INMETRO
75	Bolha de sabão	Certificação INMETRO
78	Jogo de barril com pirata e espadas	Certificação INMETRO
79	Kit de legumes e frutas	Certificação INMETRO
80	Formas de massa de modelar	Certificação INMETRO
93	Jogo de tabuleiro 5x1	Conformidade às normas ABNT NBR NM 300-1 e NM 300-3

- **DAS MEDIDAS E DOS LIMITES DAS ESPECIFICAÇÕES**

Quando a especificação indicar medida, peso ou dimensão aproximada, será admitida variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos. Quando estabelecer limite mínimo ou máximo, esse limite deverá ser rigorosamente atendido.

- **DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DA SUSTENTABILIDADE**

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos, não sendo aceitos bens usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão ser entregues em embalagens apropriadas, lacradas e protegidas contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

Ressalvadas as condições específicas de identificação dos livros, serão admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações, aos padrões de qualidade, ao desempenho e aos requisitos de segurança exigidos.

Sempre que possível, os produtos deverão utilizar matérias-primas recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes ambientalmente sustentáveis. Os livros e materiais impressos deverão ser produzidos preferencialmente em papel proveniente de reflorestamento ou manejo sustentável. As embalagens deverão ser recicláveis ou reutilizáveis, cabendo à CONTRATADA adotar medidas de redução de resíduos.

- **DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

Todos os produtos, inclusive a bomba manual portátil, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, funcionamento ou inadequação ao uso, contada do recebimento definitivo de cada item, prevalecendo a garantia do fabricante quando superior, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Durante a garantia, a CONTRATADA deverá substituir os produtos defeituosos por outros novos, originais, de primeiro uso e integralmente compatíveis com as especificações contratadas, observados os prazos de substituição deste Termo de Referência.

Todas as despesas de coleta, transporte, substituição e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA. As obrigações de garantia permanecerão exigíveis após o encerramento da vigência contratual, até o término dos respectivos prazos.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

1.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas conforme tabela do ANEXO VI, das 09h às 12h e das 13h às16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

1.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do contratado poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.7 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. A contratação compreende fornecimento de bens em quantidades certas e determinadas, com entregas fracionadas, não havendo previsão de prorrogações sucessivas próprias dos contratos de fornecimento contínuo. Caso o objeto não seja concluído no período estabelecido, será observado o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as consequências e sanções legalmente aplicáveis quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA.

1.8 O instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme previsto no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

2.3 A CONTRATADA deverá substituir os materiais esportivos e pedagógicos em desconformidade em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE. Para exemplares de livros com defeitos de gráfica ou encadernação, o prazo de substituição será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação. Esses prazos aplicam-se tanto à rejeição no recebimento quanto ao atendimento da garantia, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE
.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da fiscalização. Para os livros, a conferência física dos exemplares quanto à integridade e aos defeitos de gráfica ou encadernação será concluída em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do CONTRATADO por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

3.6 Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 10.671/2026:

3.6.1 Gestor:

a) O Sr. Guilherme Henrique Pauliski de Oliveira, portador da cédula de Identidade RG n.º 60.147.088-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 500.032.788-83.

3.6.2 Fiscal:

a) A Sra. Bianca Fortes Rudovas Cadena, portadora da cédula de Identidade RG n.º 37.983.791-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 229.711.438-99

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, (profissão)_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____ , residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 45/2026** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão n° 45/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.
Declara por fim, que para fins de obtenção dos benefícios da referida Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e § 2°, art. 4° da Lei Federal 14.133/2021, que no ano calendário de realização da licitação Pregão Eletrônico n° 45/2026, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

(Local), __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO IV
Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2026
PROCESSO Nº 9.930/2026

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
PROCESSO Nº 9.930/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. ADRIANA DUCH MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 175.939.738-59, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____ e Inscrição Estadual n° _____, com sede na Rua ____, Bairro, na Cidade de ____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF sob o n° _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme autorização de fornecimento, aquisição de materiais esportivos, livros litérarios, jogos e brinquedos pedágogicos**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 45/2026, conforme segue:

ITEM __				
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Estimado	
			UNITÁRIO	TOTAL

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

b) Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

c) O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas conforme tabela do ANEXO VI, das 09h às 12h e das 13h às16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

e) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

f) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do contratado poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

g) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. A contratação compreende fornecimento de bens em quantidades certas e determinadas, com entregas fracionadas, não havendo previsão de prorrogações

sucessivas próprias dos contratos de fornecimento contínuo. Caso o objeto não seja concluído no período estabelecido, será observado o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as consequências e sanções legalmente aplicáveis quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA.

h) O instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme previsto no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

c) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da entrega dos materiais, devendo repará-las as suas expensas.

d) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

e) A CONTRATADA deverá substituir os materiais esportivos e pedagógicos em desconformidade em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE. Para exemplares de livros com defeitos de gráfica ou encadernação, o prazo de substituição será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação. Esses prazos aplicam-se tanto à rejeição no recebimento quanto ao atendimento da garantia, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da fiscalização. Para os livros, a conferência física dos exemplares quanto à integridade e aos defeitos de gráfica ou encadernação será concluída em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

c) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do contratado por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia __ do mês de _____ de 2026.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste Contrato corresponde à R$ __.___,__ (Valor Por Extenso).

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.

III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 45/2026**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

IX. Havendo atraso nos pagamentos devidos, não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, em razão de 0,5% (meio por cento) ao mês calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso devido.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6720	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040063 - Emenda Parlamentar
6721	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040096 - Emenda Parlamentar
6723	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040184 - Emenda Parlamentar
6724	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040204 - Emenda Parlamentar
6725	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040238 - Emenda Parlamentar
6727	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040240 - Emenda Parlamentar
6729	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040271 - Emenda Parlamentar
6730	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040284 - Emenda Parlamentar
6731	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040289 - Emenda Parlamentar
6732	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040290 - Emenda Parlamentar
6733	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040292 - Emenda Parlamentar

6734	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040293 - Emenda Parlamentar
6735	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0028 2386 08 8040321 - Emenda Parlamentar
6739	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 365 0028 2433 08 8040267 - Emenda Parlamentar
6740	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 367 0028 2043 08 8040090 - Emenda Parlamentar
7042	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 0024 2441 08 8040351 - Emenda Parlamentar

CLÁUSULA 6ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IV. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

V. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

VI. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

   a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

   b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

   c. Indenizações e multas.

VII. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

VIII. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo CONTRATANTE sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à CONTRATADA oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA 7ª – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

   a) der causa à inexecução parcial do contrato;

   b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

   c) der causa à inexecução total do contrato;

   d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

   e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

   f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

   g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

   h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

II. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, exclusivamente pela infração prevista na alínea “a” do inciso I, quando não se justificar penalidade mais grave;

b) Multa, nas hipóteses e condições estabelecidas nesta cláusula;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Itapeva, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I, quando não se justificar penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I, bem como pelas infrações das alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem penalidade mais grave que o impedimento.

e) A declaração de inidoneidade dependerá de análise jurídica prévia e será aplicada pela autoridade com competência exclusiva prevista no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Serão observadas as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do respectivo valor;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução total do objeto;

d) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, pelas infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I.

e) Para aplicação das multas, considera-se valor da contratação o valor deste contrato, atualizado pelos instrumentos formalmente celebrados, sem inclusão de contratos de outros fornecedores.

f) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos poderá caracterizar inexecução total, mediante avaliação fundamentada da extensão do descumprimento e de seus efeitos sobre o objeto contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

g) Poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a extensão e as consequências do descumprimento: a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas; o fornecimento de produtos com defeitos, avarias ou qualidade inferior à contratada; o descumprimento dos prazos de substituição dos produtos rejeitados; e o descumprimento das obrigações de garantia.

h) O enquadramento das condutas da alínea “g” do inciso III e a aplicação das penalidades correspondentes dependerão de apuração individualizada. A rejeição de produto, isoladamente considerada, não caracteriza fraude.

i) A aplicação de sanções não dispensa a CONTRATADA de substituir os produtos rejeitados, corrigir as irregularidades e cumprir as obrigações de garantia previstas neste contrato e no Termo de Referência.

IV. Não será aplicada multa pelo atraso abrangido por prorrogação expressamente concedida pela Administração, desde que respeitado o prazo prorrogado, conforme o art. 142 do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

V. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato. Na conversão, será considerado o valor de multa moratória já exigido pelo mesmo descumprimento, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato e da aplicação de outras sanções legalmente cabíveis.

VI. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;

d) os danos causados à Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f) a reincidência, quando comprovada e pertinente à dosimetria da sanção.

VII. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, mediante decisão fundamentada. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

VIII. A advertência será aplicada pelo fiscal do contrato, observadas as hipóteses legais de cabimento e assegurados o contraditório, a ampla defesa e o recurso administrativo, conforme o art. 141 do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

IX. As sanções de multa, impedimento e declaração de inidoneidade dependerão de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pelo Procurador-Geral do Município, conforme o art. 143 do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

a) Não poderão integrar a comissão processante o pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o gestor ou os fiscais que estiverem atuando na licitação ou no contrato ao qual se referir a apuração.

b) A CONTRATADA será intimada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, podendo especificar as provas que pretenda produzir.

c) Será assegurado acesso aos elementos necessários à defesa. Os pedidos de produção de provas serão apreciados mediante decisão fundamentada, observadas as hipóteses legais de indeferimento.

d) Havendo produção de provas, inclusive juntada de provas consideradas indispensáveis pela comissão, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para apresentação de alegações finais.

X. A comissão processante decidirá quanto à aplicação de multa ou impedimento, nos termos do art. 146 do Decreto Municipal nº 13.285/2023. Caso conclua pela declaração de inidoneidade, encaminhará parecer conclusivo à autoridade competente, observadas a análise jurídica prévia e a competência legal para aplicação da sanção.

XI. Da aplicação de advertência, multa ou impedimento caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

a) O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

b) Nos recursos das decisões da comissão processante, o encaminhamento será ao Procurador-Geral do Município, conforme o art. 146, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

XII. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, a ser decidido pela autoridade competente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento.

XIII. Os recursos e pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e não poderão resultar em reforma mais gravosa à recorrente, conforme o art. 148 do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

XIV. Após o encerramento da instância administrativa, a CONTRATADA será notificada para recolher a multa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

a) A retenção ou o desconto de valores de parcela adimplida para pagamento de multa somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, limitado ao valor da multa devida, conforme o art. 142, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 13.285/2023.

b) Não havendo pagamento voluntário ou valores suficientes para desconto, serão adotadas as medidas cabíveis para cobrança, observada a legislação aplicável.

XV. A publicidade e o registro das sanções observarão o art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 149 do Decreto Municipal nº 13.285/2023 e as regras dos cadastros competentes, inclusive quanto aos efeitos dos recursos administrativos.

XVI. As infrações que também constituam atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observados o procedimento e a autoridade competente definidos naquela Lei, conforme o art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

I. A CONTRATADA deverá substituir os materiais esportivos e pedagógicos em desconformidade em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE. Para exemplares de livros com defeitos de gráfica ou encadernação, o prazo de substituição será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação. Esses prazos aplicam-se tanto à rejeição no recebimento quanto ao atendimento da garantia, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

II. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da fiscalização. Para os livros, a conferência física dos exemplares quanto à integridade e aos defeitos de gráfica ou encadernação será concluída em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

III. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do Objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 10.671/2026:

I. Gestor:

a) O Sr. Guilherme Henrique Pauliski de Oliveira, portador da cédula de Identidade RG n.º 60.147.088-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 500.032.788-83.

II. Fiscal:

a) A Sra. Bianca Fortes Rudovas Cadena, portadora da cédula de Identidade RG n.º 37.983.791-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 229.711.438-99

III. O gestor do contrato atuará na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

IV. O fiscal do contrato fará o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da

prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I. **DO REAJUSTE:**

a) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado de 14 de outubro de 2026, data do orçamento estimado da contratação.

b) Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. **DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

a) Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quando ocorrer fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração que altere substancialmente a relação entre os encargos da Contratada e a remuneração pactuada.

b) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

c) O pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente protocolado e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a ocorrência do fato, sua repercussão econômica, o nexo causal e a composição detalhada dos custos afetados.

d) A Administração decidirá o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação completa da documentação necessária à análise.

e) O prazo previsto na alínea “d” ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos ou documentos complementares, reiniciando-se após o atendimento integral da solicitação.

f) O prazo para decisão poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa expressa da autoridade competente.

g) A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será formalizada por Termo Aditivo ou apostilamento, conforme a natureza da alteração e a legislação aplicável.

CLÁUSULA 11ª – DA GARANTIA DO CONTRATO

I - Não será exigida garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, a ampla oferta de fornecedores e a ausência de complexidade técnica que justifique sua exigência.

II - A não exigência de garantia de execução contratual não afasta a obrigação da CONTRATADA de assegurar a garantia dos produtos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo de cada item, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, quando superior, observadas as condições e os prazos de substituição estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

III - As obrigações relativas à garantia dos produtos permanecerão exigíveis mesmo após o encerramento da vigência contratual, até o término dos respectivos prazos de garantia.

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO APOSTILAMENTO

I - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente determinados, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

II - As alterações que modifiquem direitos e obrigações originalmente pactuados serão formalizadas mediante Termo Aditivo, quando exigido pela legislação.

III - Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, especialmente os decorrentes de reajustamento de preços previsto no contrato, atualizações ou compensações financeiras e empenho de dotações orçamentárias, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2026, o Processo Administrativo nº 9.930/2026 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, __ de _____ de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
CPF. Nº 175.939.738-59

NOME DO REPRESENTANTE
Empresa
CPF. Nº ___.___.___-__

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____
CPF. Nº ___.___.___-__

NOME DO AGENTE FISCAL
Agente Fiscal
CPF. Nº ___.___.___-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, LIVROS LITERÁRIOS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VI

Relação Das Unidades Escolares e Endereços

Nº	Local	Endereço
1	E.M. Prof. Leonor Cerdeira	Rua Minas Gerais, 409 – Vila Nossa Senhora de Fátima
2	E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	Rua Ney Cuiabano, 345 – Jardim Maringá
3	E.M. Raphael Fabri Netto	Avenida Paulo Leite de Oliveira, 185 – Itapeva II
4	E.M.E.I. Prof. Oscar Vieira Murat	Rua José Rodrigues Jardim, 56 – Jardim Brasil
5	CEAPEM	Avenida Coronel Acácio Piedade, 890 – Centro
6	E.M. Prof. José Maria de Oliveira	Bairro São Roque, s/nº – Zona Rural (Areia Branca)
7	E.M. Zita Ferrari	Bairro da SANBRA, s/nº – Zona Rural
8	E.M.E.I. Prof. Gláucia de Melo Santos Pontes	Rua Benedito Camargo Margarido, s/nº – Jardim Grajaú
9	E.M.E.I. Prof. Darcy de Moura Braatz Muzel	Rua Arthur do Amaral Camargo, 679 – Vila Taquari
10	E.M. Dom Sílvio Maria Dário	Rua Lucas de Camargo, 419 – Centro
11	E.M. Maria de Lourdes Ribeiro	Rua João Perretti, 168 – Jardim Bela Vista
12	E.M. Prof. Antonio Felippe	Rua Haroldo Hannickel, s/nº – Jardim Nova Itapeva (CDHU)
13	E.M. Prof. Antonio Maisano	Rua Pedro de Almeida Ramos, 115 – Vila Santa Maria
14	Almoxarifado Central da Educação - Central de Distribuição RITA	Rua Adil Bernardino, 522, Vila São José, Itapeva/SP - CEP 18404-100

Obs: Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 12h e das 13h às 16h. Descarga e entregas em mais de uma escola: responsabilidade da contratada, sem custo adicional ao Município.